

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO EDITAL DPI N.º 01 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 RETIFICADO****PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**A DECANA DO DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO (DPI)** da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, em observância ao estabelecido no Decreto n.º 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa n.º 24, SEGES-SGPRT /MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria n.º 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital, resolve tornar público, por meio do presente Termo Aditivo, a alteração dos seguintes itens do Edital n.º 01/2023, que instaurou o processo de seleção de servidores do Decanato de Pesquisa e Inovação para participação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD):

**1. DOS REQUISITOS**

1.1 A abertura deste Termo Aditivo tem como objetivo a adesão de servidor(a) do DPI ao PGD no âmbito da UnB, possibilitando o desenvolvimento de atividades na modalidade de teletrabalho.

**2. DAS MODALIDADES E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DE TELETRABALHO**

2.1 A modalidade considerada neste edital é:

1. Teletrabalho parcial: trabalho realizado de forma remota ao qual o(a) servidor(a) restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB.

**3. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**

3.1 O(A) servidor(a) em teletrabalho parcial, na execução de suas atividades remotas, deverá permanecer disponível para contato, por todos os meios de comunicação, no período definido pela chefia imediata da Unidade, observando o horário de funcionamento da unidade.

3.2 O(A) servidor(a) selecionado(a) iniciará a execução de suas atividades remotas após completar um ano de exercício na UnB.

**4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

4.1 O quantitativo de vagas e o regime de execução das atividades foi planejado pela Decana do DPI e Diretores, juntamente com os(as) servidores(as), de acordo com as necessidades de cada equipe, ampliando 03 (três) vagas no DPI.

4.2 A modalidade de desenvolvimento das atividades será definida entre teletrabalho parcial. A tabela a seguir apresenta a descrição de uma nova vaga, que será disponibilizada no âmbito do PGD para o(a) servidor(a) do DPI.

Setor	Modalidade	Vagas
Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (DPI/CDT/PROFNIT)	Teletrabalho parcial	01 (uma)
Coordenação de Apoio às Atividades em Tecnologia e Inovação (DPI/CDT/CATI)	Teletrabalho parcial	01 (uma)
Coordenação de Empreendedorismo e Desenvolvimento Empresarial e Social (DPI/CDT/CEDES)	Teletrabalho parcial	01 (uma)

**5. DA PORCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE**

5.1 A carga horária semanal presencial para cada servidor(a) em teletrabalho parcial deverá ser de, no mínimo, 40% (quarenta por cento).

**6. DAS ETAPAS**

6.1 Em conformidade com disposto no Art. 13 da Resolução do CAD n.º 0054/2023, são etapas do PGD, no âmbito do DPI:

- Publicação e divulgação do termo aditivo para o edital de seleção;
- Inscrições;
- Divulgação do resultado preliminar e prazo para recurso;
- Homologação do resultado final.

6.2 As etapas supracitadas seguirão os prazos estabelecidos no cronograma a seguir. Os prazos iniciais poderão sofrer alterações.

ETAPA	PRAZO
Publicação e divulgação do termo aditivo para o edital de seleção	05/11/2024
Inscrições	05/11/2024 a 06/11/2024 até as 8h
Divulgação do resultado preliminar	06/11/2024 até as 9h
Recebimento de recursos ao resultado preliminar	06/11/2024 até as 11h
Divulgação da análise dos recursos e do resultado final	06/11/2024
Homologação do resultado final	06/11/2024

Brasília, 5 de novembro de 2024.

Maria Emília Machado Telles Walter  
Decana de Pesquisa e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Machado Telles Walter, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 05/11/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11987260** e o código CRC **21BB0F83**.

Referência: Processo nº 23106.125770/2023-86

SEI nº 11987260